



**Prefeitura Municipal de Caraá**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”**

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

<b>03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b><u>Projeto 1.040 – Restituições de Convênios</u></b>	
3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.234,00
<b>Recurso 1.047 – Caminho da Escola</b>	
3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 16.305,00
<b>Recurso 1.043 – Mobiliário Creche</b>	
3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.707,00
<b>Recurso 1.030 – Infraestrutura Escolar</b>	
<b>Total: .....</b>	<b>R\$ 19.246,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior o Superávit do **Recurso 1.047 – Caminho da Escola** no valor de **R\$ 1.207,61**, do **Recurso 1.043 – Mobiliário Creche** no valor de **R\$ 15.966,19**, do **Recurso 1.030 – Infraestrutura Escolar** no valor de **R\$ 1.670,66** e o Excesso de Arrecadação do **Recurso 1.044 – Cobertura Quadra Pedro** no valor de **R\$ 26,39**, do **Recurso 1.043 – Mobiliário Creche** no valor de **R\$ 338,81**, do **Recurso 1.030 – Infraestrutura Escolar** no valor de **R\$ 36,34**.

**Total: ..... R\$ 19.246,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2018.

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



***Prefeitura Municipal de Carará***  
*Estado do Rio Grande do Sul*



JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial para viabilizar devolução de saldo de recursos oriundos do Governo do Federal referente aos Convênios Caminho da Escola, Aquisição de Mobiliário para Creche e de Infraestrutura Escolar. Para finalizar a Prestação de Contas dependemos da aprovação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal